

# Black Friday: em quais produtos eletrônicos vale a pena investir

Na próxima sexta-feira (26), acontece a Black Friday, data que se tornou extraordinariamente importante para o comércio brasileiro

Os consumidores são constantemente bombardeados por ofertas e a proximidade do Natal faz com que muitos pensem em antecipar suas compras, gastando menos dinheiro. No entanto, grandes cuidados devem ser tomados: verificar se os preços realmente estão bons é o primeiro deles.

Para isso, começar a acompanhá-los bem antes é fundamental. Não se pode esquecer que nessa área, milagres não existem: preços absurdamente baixos são sempre sinal de fraude. Nessa época abundam os vigaristas, desde aqueles que simplesmente pretendem obter os dados do cliente para usá-los em outros golpes, até aqueles que montam lojas falsas, às vezes até se fazendo passar por lojas reais, especialmente as de grandes magazines.

Verificar se a loja realmente existe, se o site que está sendo acessado é realmente de quem diz ser, são cuidados fundamentais. Pagar via cartão de crédito é recomendável, pois isso aumenta as chances de diminuir os prejuízos por permitir estorno. Outro ponto a ser cuidado são os prazos de entrega: com os sistemas logísticos congestionados em todo o mundo, é muito possível que



Milagres não existem: preços absurdamente baixos são sempre sinal de fraude.

ocorram atrasos; comprar presentes de Natal na Black Friday é correr o risco de receber o produto depois daquela data.

Muitas lojas não fazem trocas de produtos, o que é permitido pelo Código de Defesa do Consumidor, desde que a informação esteja clara para o consumidor; o fornecedor não tem a obrigação de trocar o produto se este não apresentar defeito.

Nas compras feitas pela internet está previsto por lei o direito de arrependimento em sete dias. Ao exercer esse

direito, o consumidor deve receber de volta todos os valores eventualmente pagos, corrigidos monetariamente, incluindo os custos de frete.

Tudo isso é muito bonito, mas na prática é extremamente difícil que o comprador obtenha sucesso em situações desse tipo. Quanto ao que comprar em matéria de eletrônicos, destacam-se os smartphones, que estão na mídia em função da chegada da telefonia 5G, que exigirá novos equipamentos, embora os antigos devam continuar a funcionar, ape-

nas não permitindo acesso a essa nova tecnologia.

Esses novos equipamentos ainda são caros no Brasil, com preços em torno de US\$ 1 mil, mas que tendem a cair com o aumento do número de usuários da tecnologia.

Como o 5G começará a chegar às capitais apenas em meados de 2022, talvez não valha a pena comprar smartphones que o suportem nesse momento. Notebooks, tablets e smartwatches também costumam vender bem nessa época, embora as dificuldades com as cadeias de suprimento, especialmente a carência de chips e a alta do dólar, estejam encarecendo todos os eletrônicos.

Quando se fala em notebooks, é importante verificar se eles dispõem de SSD, tecnologia de armazenagem que substitui os discos rígidos. Os softwares atuais tornam as máquinas que não tem SSD muito lentas - verificar se o produto não está saindo de linha também pode ser interessante. Em resumo: para fazer boas compras é preciso acompanhar os preços com atenção e tomar muito cuidado acerca de quem está nos vendendo os produtos.

(\*) -É doutor em Ciências pela USP e professor do Programa de Mestrado Profissional em Computação Aplicada da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

O que é necessário saber antes de aderir à MEI



Eduardo Moisés

Abertura de um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) na modalidade de Microempreendedor Individual (MEI), é uma ótima alternativa para os trabalhadores autônomos ou novos empreendedores que têm o desejo de formalizar o próprio negócio. Todavia, para aderir a este regime empresarial, é necessário cumprir alguns requisitos básicos como, **trabalhar por conta própria, não ter participação como sócio e muito menos titular de outra empresa, além de apresentar um faturamento bruto anual de R\$ 81 mil.** Ao criar o CNPJ/MEI, o contribuinte deve atentar-se aos seguintes pontos:

Escolher a atividade de atuação com base no CNAE: nem todas as atividades profissionais estão autorizadas a se consolidar como MEI, isso porque, existe uma lista de exercícios previamente autorizados para quem deseja se formalizar como um Microempreendedor Individual.

**Escolher um endereço físico para o MEI:** o endereço da sede pode ser o residencial, a menos para CNAEs específicas que exijam um local específico para o exercício. Para saber se o local desejado pode ser registrado como endereço da empresa, basta realizar uma consulta na prefeitura da cidade.

**O cadastro do MEI pode ser online:** não há a exigência da apresentação de nenhum documento a órgãos públicos. Para concluir a abertura do MEI, basta ter os seguintes documentos em mãos: RG, CPF, comprovante de residência; título de eleitor ou número de recibo do imposto de renda, caso o contribuinte tenha feito a declaração nos últimos 2 anos.

É importante mencionar que o MEI não precisa elaborar um Contrato Social, pois a comprovação do cadastro é feita automaticamente perante o Certificado de Condição de MEI (CCMEI), o qual pode ser impresso posteriormente à formalização no Portal do Empreendedor, bem como pelo cartão do CNPJ, impresso na Receita Federal.

**MEI pode emitir nota fiscal:** O CNPJ MEI permite que o microempreendedor emita notas fiscais relativas às vendas e prestações de serviços, o que amplia a rede de fornecedores, além de também auxiliar no alcance de mais clientes, os quais em algum momento podem exigir a emissão deste documento. Mediante a regu-

larização, os MEIs tornam-se aptos a explorar novos canais de venda, além de fornecer os produtos e serviços até mesmo para o Governo.

**Controle de despesas e receitas:** Mensalmente o MEI tem a tarefa de controlar integralmente as receitas brutas através de um formulário simplificado, denominado de Relatório de Receitas Brutas Mensais, o qual pode ser obtido pelo Portal do Empreendedor, possibilitando que ao fazer a impressão do arquivo, o MEI preencha o formulário manualmente. **Esta etapa é extremamente importante** para o gerenciamento do faturamento e se ele está dentro das normas de até R\$81 mil por ano e para facilitar a sua Declaração Anual do Simples Nacional.

**Contribuição mensal:** todo MEI é obrigado a efetuar o pagamento de uma contribuição mensal do Simples Nacional, através do Documento de Arrecadação Simplificado (DAS), guia responsável por reunir em um único boleto todas as contribuições devidas pelo MEI, que giram em torno de R\$ 50,00.

**Declaração anual:** todo MEI é obrigado a fazer a Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI), a qual deve ser enviada até o dia 31 de maio do ano seguinte ao de apuração, fornecendo informações sobre o faturamento obtido no decorrer do ano-calendário. Vale destacar que a declaração deve ser feita exclusivamente pela internet na página do Simples Nacional, que está hospedado junto ao site da Receita Federal.

**Benefícios em ser MEI:** além da vantagem do posicionamento adequado no mercado devido à formalização e possibilidade de emitir notas fiscais, o MEI também conta com outros benefícios, sendo que pagamento regular da DAS mensal, conta como contribuição para sua aposentadoria por idade ou invalidez; o microempreendedor tem direito ao auxílio doença, salário maternidade e outros benefícios previdenciários.

**Pagamento do seguro desemprego:** de acordo com o Governo Federal, o microempreendedor individual pode receber o benefício, desde que não tenha auferido renda mensal igual ou superior a um salário mínimo vigente durante o período de pagamento do benefício.



## Mercado imobiliário teve redução de 9,5% nas vendas

O aumento no custo dos insumos da construção civil e a queda no poder de compra das famílias impactaram os números do mercado imobiliário e as vendas de imóveis novos tiveram queda de 9,5% no terceiro trimestre, frente ao mesmo período do ano passado. Em relação ao segundo trimestre de 2021, a queda foi de 11,2%. Os dados são da Câmara Brasileira da Indústria da Construção.

No acumulado do ano, entretanto, houve aumento de 22,6% nas vendas, se comparado com o período de janeiro a setembro de 2020. "O primeiro semestre já nos deu um gás e o ano vai fechar bom, mas o terceiro trimestre mostra queda muito forte nas vendas", disse o presidente da CBIC, José Carlos Martins. Segundo ele, a inflação de materiais e máquinas, já passa de 30% na pandemia e os custos

não foram repassados totalmente aos compradores.

Ele explica que a falta de poder aquisitivo das famílias está segurando esse aumento, já que a inflação geral já chega a 10%, "mas não quer dizer que não vá acontecer mais na frente". "A grande esperança é que temos o contínuo interesse na aquisição, as famílias estão querendo imóveis, elas continuam com apetite", destacou (ABR).

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo nº 1005233-94/2019.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ªVC, do Foro Regional - Santana, Estado de SP. Dra. Gisela Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ediva Maria da Silva RG 17409180, CPF 173.197.558-90 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, objetivando a cobrança no valor de R\$ 1.986,06 referente às da taxa de conservação e melhoramentos do lote 10, da Quadra CI, do Loteamento Santa Cristina - Gleba III (atualmente denominado Riviera de Sta. Cristina III - Setor Marina). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de novembro de 2020.

**Associação Laços Caridosos**  
Edital de Convocação para Fundação da Associação Laços Caridosos  
Pelo presente edital, ficam convocados todos os interessados na fundação da associação "Laços Caridosos", que terá por finalidade a de promover as atividades de caridade e assistenciais, dentre outras a serem aprovadas pelos fundadores, para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 01 de dezembro de 2021, no sítio localizado nas coordenadas 23° 0'35" 2'5" 48" 27'02" 6"W, Nazaré Paulista - SP, 12960-000, em primeira convocação às 14h00 e, não havendo número suficiente, às 15h00 em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre os seguintes pontos: 1) Fundação da Associação Laços Caridosos; 2) Definição de sua razão social e sede; 3) Leitura, discussão de minuta do Estatuto Social e votação de sua aprovação com eventuais alterações que se observarem pelos presentes, principalmente em relação ao objeto do Instituto; 4) Eleição da primeira diretoria; 5) Fixação de forma e valor para custeio do referido Instituto. São Paulo, 23 de novembro de 2022.  
Francisco Alberto Rodrigues, RG nº 5.248.643-6 SSP/SP

## Publicidade legal em jornal é obrigação. Tá legal?

**Não pode haver dúvida a respeito:** publicidade legal deve ser divulgada no Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia. Continua valendo o que diz a lei 6404/76.

Empresas, contadores, administradores devem ficar atentos aos efeitos da perda de validade da Medida Provisória 892, que previa mudanças nestes procedimentos. A

MP caducou no início de dezembro passado e, portanto, volta a valer a legislação vigente. A achamos importante dar este aviso porque muitos profissionais e empresários ainda não se deram conta desta mudança e podem incorrer nas **punições previstas**.

Traga sua publicidade legal para o jornal **Empresas e Negócios**, uma publicação com 17 anos de tradição, bons serviços e qualidade editorial.

Aproveite também a praticidade de transitar online seus anúncios. O E&N foi o pioneiro entre os jornais privados na certificação digital de suas páginas, seguindo a tendência aberta pelo Diário Oficial.

Fale conosco: **11 3043-4171 / 2369-7611**



## AK 24 - Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/ME Nº 13.149.157/0001-25 - NIRE Nº 35.300.568.591  
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Outubro de 2021  
Data, Horário e Local: Aos 28 dias de outubro de 2021, às 15:00 horas, na sede social da AK 24 - Empreendimentos e Participações S.A., situada na Alameda Santos nº 960 - 19º andar/parte, Edifício CYK, Cerqueira César, CEP 01418-100, nesta Capital. **Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, face à presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme se comprova por suas assinaturas lançadas no Livro de Presença. **Mesa:** Presidente - André Kissajikian. Secretário - Carlos de Gioia. **Ordem do Dia:** a) Apreciar e deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Marco Antonio Ferreira Caneas, do cargo de diretor sem designação específica; b) eleição do novo membro da diretoria. **Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: (a) acatar o pedido de renúncia do Sr. Marco Antonio Ferreira Caneas, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 17.302.183-9-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 058.234.018-76, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 960, 19º andar, Cerqueira César, CEP 01418-100, do cargo de diretor sem designação específica, conforme termo de renúncia anexo à presente ata ("Anexo I"); O Diretor renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretroativa, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seu cargo de membro da Diretoria, ou em decorrência da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for; A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação ao Diretor renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo, ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções; A Companhia agradece ao diretor renunciante pelos relevantes serviços prestados. b) Ficará vago, para posterior deliberação, o cargo de diretor sem designação específica. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Finalmente, como ninguém se manifestasse, determinou o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assim ada por todos os presentes, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia. São Paulo, 28 de outubro de 2021. André Kissajikian - Presidente da Mesa. Carlos de Gioia - Secretário. Acionistas: AK - Empreendimentos e Participações S.A., por seu Diretor Presidente, André Kissajikian e Comercial e Empreendimentos Brasil S.A., por seu Diretor Superintendente, André Kissajikian. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. MESA: André Kissajikian - Presidente. Carlos de Gioia - Secretário. JUCESP - Certifico o Registro sob o nº 547.749/21-1, em 17/11/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ultracargo Logística S.A. - CNPJ Nº 14.688.220/0016-40 - NIRE 29.300.067.351  
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária  
Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Ultracargo Logística S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 30 de novembro de 2021, às 14h30 ("Assimbleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 1.343, 4º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aprovar a destinação de lucro líquido do exercício social; 2) Rerratificação de itens relacionados à destinação de valores à reserva de incentivos fiscais; e 3) Aprovar o aumento do capital social. **Participação na Assembleia:** Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constarem como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Referida procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia, até às 14 horas do dia 26 de novembro de 2021. Em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a Companhia admitirá, em caráter excepcional, que os acionistas apresentem os documentos de representação necessários sem a necessidade de reconhecimento de firma das assinaturas ou de cópias autenticadas, em formato PDF, para o e-mail [jurassic@ultra.com.br](mailto:jurassic@ultra.com.br). A Companhia confirmará o recebimento dos documentos, bem como a sua validade e/ou necessidade de complementação. A Companhia reforça que observará as recomendações das autoridades nos cuidados adequados de segurança e higiene, que também deverão ser observados por todos os presentes, e resalta seu comprometimento com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério de Saúde e do Governo do Estado de São Paulo.  
São Paulo, 20 de novembro de 2021 - Décio de Sampaio Amaral - Presidente